

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000115

LEI N. 3.714 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2004
Autoriza aquisição de imóvel para o serviço público,
abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel para instalação de serviços de atendimento à saúde pública.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º Como recurso à abertura do crédito autorizado, o Executivo anulará, total, ou parcialmente, dotação do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de outubro de 2004.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -